



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS  
CAMPUS ARAGUATINS

## **EDITAL Nº 6/2019/AGT/REI/IFTO, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2019**

SELEÇÃO PARA TURMA 2019 DO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATU-SENSU EM DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS COMPUTACIONAIS DO IFTO - *CAMPUS* ARAGUATINS

**O DIRETOR GERAL DO CAMPUS ARAGUATINS DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS**, nomeado pela Portaria n.º 548/2018/REITORIA/IFTO, de 11 de maio de 2018, publicada no Diário Oficial da União de 15 de maio de 2018, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando a Resolução *ad referendum* n.º 02/2012/CONSUP/IFTO, de 30 de agosto de 2012, referendado e alterado pela Resolução n.º 34/2012/CONSUP/IFTO, de 24 de outubro de 2012 e alterado pela Resolução n.º 72/2013/CONSUP/IFTO, de 11 de dezembro de 2013 e alterado pela Resolução n.º 44/2015/CONSUP/IFTO, de 22 de setembro de 2015, torna público o Edital de seleção da pós-graduação latu-sensu em Desenvolvimento de Sistemas Computacionais, turma 2019, em conformidade com o disposto a seguir:

### **1. DO CURSO**

1.1. O curso de Especialização em Desenvolvimento de Sistemas Computacionais possui os seguintes objetivos:

I - Promover a qualificação profissional para o desenvolvimento de sistemas computacionais em ambientes Web, mobile e desktop.

II - Prover a aplicação dos conceitos computacionais para o desenvolvimento de soluções tecnológicas aplicadas a projetos nas mais diversas áreas do conhecimento.

III - Proporcionar fundamentação teórica e prática de metodologias que favoreçam a atuação em pesquisas nas áreas da Computação;

IV - Orientar acerca do exercício da profissão de maneira crítica e consciente, norteada por valores éticos e morais.

1.2. O curso de Especialização em Desenvolvimento de Sistemas Computacionais é dirigido aos profissionais licenciados em Computação ou Informática, graduados em Ciência da Computação, Análise e Desenvolvimento de Sistemas ou áreas afins, que realizem interdisciplinaridade, sob a perspectiva de pesquisa em DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS COMPUTACIONAIS.

1.3. O curso de Especialização em Desenvolvimento de Sistemas Computacionais possui carga horária de 400 horas, organizadas em aulas

das disciplinas presenciais (320 horas, sendo 176 horas destinadas a aulas teóricas e 144 horas destinadas a aulas práticas) e carga horária em atividades de práticas de pesquisa (80 horas), distribuídas em dois semestres.

1.4. O curso de Especialização em Desenvolvimento de Sistemas Computacionais terá periodicidade anual, o curso terá duração de dois semestres. As aulas serão ministradas no período noturno (às sextas-feiras) e integral (aos sábados e domingos), com uma carga horária de até 20 horas quinzenais. O aluno terá até 2 anos para a conclusão do curso, a partir da data da matrícula, com a possibilidade de prorrogação por até 6 meses.

<b>Periodicidade</b>	<b>Encontros Quinzenais</b>	<b>Horário</b>	<b>Carga Horária</b>
Anual	Sextas	19h às 23h	40 horas/mensais
	Sábados	07h30 às 11h30 e 13h30 às 17h30	
	Domingo	07h30 às 11h30 e 13h30 às 17h30	

1.5. O curso de Especialização em Desenvolvimento de Sistemas Computacionais é gratuito, não possuindo mensalidades nem taxas de matrícula e será realizado no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins - *Campus Araguatins*, situado no Povoado Santa Tereza - km 05, Zona Rural, Araguatins - TO, CEP 77950-000.

1.6. Ao final do curso, o aluno deverá desenvolver um trabalho de conclusão de curso no formato de artigo científico e apresentado oralmente perante uma banca avaliadora. Envolvendo uma das seguintes linhas de pesquisa:

- I - Redes de Computadores
- II - Tecnologias Digitais de Informação e Comunicação na Educação
- III - Engenharia de Software
- IV - Inteligência Computacional

## **2. DO NÚMERO DE VAGAS**

2.1. Serão oferecidas 20 (vinte) vagas.

2.2. O preenchimento das vagas do curso será feito obedecendo, rigorosamente, à classificação final deste processo seletivo, até se contemplar o número previsto de vagas.

## **3. DAS INSCRIÇÕES**

3.1. As inscrições serão realizadas no período de **12/02/2019 a 08/03/2019**. O formulário de inscrição está disponibilizado no Anexo IV deste documento.

3.2. O formulário de inscrição e os documentos listados no item 4.2 deste edital deverão ser juntados, escaneados e enviados em formato pdf para o email [computacao.araguatins@ifto.edu.br](mailto:computacao.araguatins@ifto.edu.br). A inscrição só será efetivada após o recebimento do email de confirmação.

3.3. As informações fornecidas no formulário de inscrição e o seu correto preenchimento são de responsabilidade do candidato.

3.4. O deferimento da inscrição dependerá do atendimento às exigências quanto à formação acadêmica e apresentação integral dos documentos solicitados no item 4.

3.5. É vedado mais de uma inscrição por candidato.

#### **4. DOS DOCUMENTOS PARA A INSCRIÇÃO**

4.1. Para concluir a inscrição o candidato deverá enviar a documentação constante no item 4.2 deste edital, devidamente digitalizada, para o email definido no item 3.2, durante o período definido no item 3.1.

4.2. Documentos necessários para a inscrição:

- I - Documento de identificação com foto;
- II - CPF;
- III - Certificado de reservista (para candidatos do sexo masculino);
- IV - Título de eleitor;
- V - Certidão de quitação eleitoral;
- VI - Certidão de nascimento ou casamento;
- VII - 1 foto 3x4;
- VIII - Diploma, Certificado ou Declaração de Conclusão de Curso de Graduação, conforme item 1.2 deste edital;
- IX - Histórico Escolar do curso de graduação;
- X - *Curriculum Vitae*, emitido pela plataforma *lattes*, com atualização no ano corrente, acompanhado de todos os documentos que comprovem as informações contidas no *Curriculum*;
- XI - Ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada;
- XII - Proposta de pesquisa, conforme o modelo de projeto de pesquisa (Anexo VI).

4.3. O candidato apresente certificado ou certidão de conclusão de curso no ato da inscrição, deverá obrigatoriamente apresentar na coordenação do curso o diploma de graduação até o prazo final do curso.

#### **5. DA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS**

5.1. As etapas de seleção serão realizadas nas datas e horários que constam no item X deste edital, de acordo com os critérios explicitados no item 6.

5.2. O processo de seleção será composto das seguintes etapas:

5.2.1. Análise curricular: consistirá em uma análise e aferição da pontuação dos documentos comprobatórios apresentados pelo candidato. Os critérios de avaliação para esta etapa estão previstos no item 6 deste edital.

5.2.2. Avaliação da proposta de pesquisa: consistirá em uma análise do projeto produzido pelo candidato, de acordo com as linhas de pesquisa elencadas no Anexo I.

5.2.3. Entrevista: consistirá em uma entrevista com 3 professores do programa, sendo obrigatória a presença do eventual orientador.

#### **6. DA FORMA DE AVALIAÇÃO**

6.1. Em cada etapa a Comissão de Seleção atribui uma nota de zero (0) a

dez (10) pontos. A primeira etapa tem caráter classificatório, enquanto a segunda e a terceira possuem caráter eliminatório.

6.1.1. Avaliação de Histórico Escolar e Currículo: Consistirá em uma análise e pontuação dos documentos comprobatórios apresentados pelo candidato. Os critérios de avaliação para esta etapa constam dos anexos II e III deste edital.

6.1.2. Avaliação do projeto: esta etapa é eliminatória, sendo a nota mínima para aprovação 5,0 (cinco). Os critérios de avaliação do projeto estão descritos no Anexo I.

6.1.3. A nota do projeto consistirá na média aritmética das notas de 3 avaliadores.

6.1.4. A entrevista possui caráter eliminatório, sendo adotados os conceitos de **satisfatório/não satisfatório**.

## 7. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

7.1. A nota final de cada candidato será a média ponderada das notas obtidas nas etapas 5.2.1 e 5.2.2 deste edital, acrescido do conceito obtido no item 5.2.3.

7.2. Os pesos das notas de cada etapa é:

a) Avaliação do projeto: Peso 5.

b) Avaliação da currículo e histórico: Peso 3.

7.3. Serão considerados classificados apenas os candidatos que alcançaram, no mínimo, a nota final 6,0 (seis) e o conceito satisfatório na entrevista, limitando-se ao dobro da quantidade de vagas ofertadas por este edital.

7.4. Serão selecionados aqueles candidatos que, pela ordem decrescente de classificação, preencherem o número de vagas oferecidas.

7.5. Caso ocorram desistências de candidatos selecionados, poderão ser chamados a ocupar as vagas remanescentes outros candidatos aprovados, sendo respeitada a ordem de classificação.

7.6. Em caso de empate na pontuação será considerado como primeiro critério de desempate a nota referente ao currículo (NCV do Anexo III). Caso o empate persista, será considerada a maior nota do Histórico Escolar. Persistindo ainda o empate, terá preferência o candidato com maior idade.

## 8. DO RESULTADO

8.1. O resultado preliminar da primeira e segunda etapa será divulgado no dia **14/03/2019**.

8.2. No **15/03/2019** será para destinado para os recursos dos candidatos contra o resultado preliminar.

8.3. Os candidatos serão classificados por ordem decrescente da pontuação final.

8.4. No dia **18/03/2019** será divulgado o resultado final das duas primeiras etapas e o agendamento das entrevistas.

8.5. A entrevistas serão realizadas nos dias **19, 20 e 21 de março de 2019**.

8.6. A relação dos candidatos aprovados será divulgada no dia **22/03/2019**,

no site do IFTO - Campus Araguatins.

## **9. DA MATRICULA**

9.1. A matrícula dos candidatos selecionados será realizada no período de **25 a 29 de março** em horário de expediente, na Coordenação de Registros Escolares (CORES) do Campus Araguatins.

9.2. No ato da matrícula, o candidato deverá apresentar cópias acompanhadas do original, de todos os documentos solicitados na inscrição à seleção, conforme definido no item 4.2.

9.3. O candidato procedente de outros países deverá apresentar, ainda, a fotocópia da carteira de permanência no país ou do ato de naturalização dos pais, da certidão de nascimento com o visto do Consulado Brasileiro e do certificado de equivalência de estudos, acompanhados do original.

9.4. Não serão efetuadas matrículas fora das datas e/ou do horário previsto.

9.5. O candidato que não apresentar a documentação exigida ou não efetuar a matrícula no prazo estabelecido perderá o direito à vaga.

## **10. DO PERÍODO DE REALIZAÇÃO DO CURSO**

10.1.O período de realização das aulas obedece o calendário oficial dos cursos de pós-graduação do IFTO - Campus Araguatins, disponível em [araguatins.ifto.edu.br](http://araguatins.ifto.edu.br), conforme agenda a ser divulgada no ato da matrícula.

10.2.As aulas do curso serão ministradas de acordo com a tabela disposta no item 1.4 deste edital.

## **11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS**

11.1A inscrição implicará a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

11.2As informações fornecidas na ficha de inscrição e o correto preenchimento da mesma são de responsabilidade do candidato.

11.3.Os resultados deste processo seletivo só terão validade para o ano de 2019.

11.4A Coordenação de Pós-Graduação em Desenvolvimento de Sistemas Computacionais divulgará, sempre que necessário, editais, normas complementares e avisos oficiais.

11.5.Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria de Ensino e pela Coordenação de Pós- Graduação em Desenvolvimento de Sistemas Computacionais.

11.6.O resultado final deste processo seletivo será homologado pelo Reitor do IFTO.

Araguatins-TO, 8 de fevereiro de 2019

**Josafá Carvalho Aguiar**

Diretor-geral



Documento assinado eletronicamente por **Josafa Carvalho Aguiar, Diretor-geral**, em 08/02/2019, às 13:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.ifto.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.ifto.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0582686** e o código CRC **10F2CA62**.

## ANEXOS AO EDITAL N.º 6/2019/AGT/REI/IFTO

### ANEXO I

Tabela 1: Critérios de análise do projeto

		<b>Atende</b>	<b>Não atende</b>	<b>Atende Parcialmente</b>	OBS.
<b>CRITÉRIOS</b>	Caracterizado claramente como pesquisa científica, tecnológica ou de inovação (1 ponto)				
	Projeto de acordo com as linhas de pesquisa determinadas neste edital (1 ponto)				
	Resumo (1 ponto)				
	Caracterização do problema e justificativa (1 ponto)				
	Objetivos e metas a serem alcançados (1 ponto)				
	Fundamentação teórica (1 ponto)				
	Metodologia a ser empregada (2 pontos)				
	Referências bibliográficas (1 ponto)				
	Cronograma mensal (1 ponto)				

Observações:

---

---

---

---

---

Nota final: \_\_\_\_\_

Assinatura do Avaliador: \_\_\_\_\_

\* A divulgação desta tabela se dará somente a pedido formal do candidato, realizado no setor de protocolo do *Campus Araguatins*.

## ANEXO II

### TABELAS DE PONTUAÇÃO - NOTA DO HISTÓRICO ESCOLAR (NHE)

A nota do histórico escolar é calculada por meio da soma ponderada do Índice de Rendimento Acadêmico (IRA), ou equivalente, tendo como fator de ponderação a avaliação da universidade de origem. Na ausência do IRA ou para universidades que usam outros conceitos e outros critérios de índice de rendimento, caberá à Comissão de Seleção calcular um IRA para o histórico escolar proveniente de cada instituição. Propõe-se o cálculo de uma Nota-IRA obtida pela média das notas de todas as disciplinas do curso.

O tempo de permanência no curso será considerado no processo de avaliação. Propõe-se uma redução de até 0,2 ponto no IRA para cada semestre que exceda o tempo esperado para titulação no curso até o limite de 0,6 ponto. Assim, será atribuído um IRA para cada histórico escolar apresentado, sendo que o cálculo da nota do histórico escolar será a média ponderada dos IRAs tendo como fator de ponderação as avaliações das instituições do candidato segundo o ENADE (Tabela 2).

Tabela 2: Fator de ponderação baseado na avaliação da instituição do candidato, segundo o IDD do ENADE.

NOTA DA INSTITUIÇÃO	5	4	3	2	1
FATOR DE PONDERAÇÃO	1	0,75	0,4	0,25	0,1

No caso de universidades ou cursos não avaliados pelo MEC, caberá à Comissão de Avaliação fixar a pontuação conveniente. A nota do

histórico escolar será dada pela soma ponderada dos IRAs e das avaliações das instituições e expressa num intervalo de 0 (zero) a 10 (dez).

### ANEXO III

**TABELA 3 - PONTOS ATRIBUÍDOS AO CURRÍCULO LATTES POR ATIVIDADE**

<b>Item</b>	<b>Pontuação</b>	<b>Limite Máximo</b>
Monitoria em nível de graduação ou pós-graduação	0,2 ponto semestre	0,6 pontos
Capacidade de leitura e interpretação de textos em língua estrangeira, devidamente comprovada por documento ou declaração.	0,5 ponto por língua estrangeira	1 ponto
Atividade de Iniciação Científica concluída	1,5 pontos por atividade	3 pontos
Atividades Extracurriculares	0,25 ponto por semestre	1 ponto
Livro publicado	1,5 pontos por livro	3 pontos
Capítulo de livro publicado	1 ponto por capítulo	2 pontos
Artigo completo publicado ou aceito em periódico ou conferência indexado com classificação Qualis/CAPES Restrito (A1, A2 e B1)*	2 pontos por artigo	6 pontos
Artigo completo publicado ou aceito em periódico ou conferência indexado com qualquer classificação Qualis/CAPES Geral*	1,5 pontos por artigo	3 pontos
Artigo completo publicado em congresso internacional*	1 ponto por artigo	3 pontos
Artigo completo publicado em congresso nacional*	0,5 ponto por artigo	2 pontos
Resumo publicado em congresso nacional ou internacional*	0,25 ponto por resumo	2 pontos
Patentes concedidas	1,5 pontos por patente	3 pontos
Atividade profissional em nível superior em instituições e/ou empresas	0,5 ponto por ano	2 pontos
Estágio em nível superior em instituições e/ou empresas	0,25 ponto por semestre	1 ponto
Curso de graduação concluído**	0,5 ponto por curso	1 ponto

\* Serão aceitos artigos com no máximo 5 anos de publicação.

\*\*Diferente do apresentado como pré-requisito para matrícula.



## ANEXO IV

### FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

#### 1. INFORMAÇÕES PESSOAIS

Nome: \_\_\_\_\_

Data de Nascimento: \_\_\_\_\_ Cidade \_\_\_\_\_ UF \_\_\_\_\_

Sexo: \_\_\_\_\_ Est. Civil: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_ Órgão Emissor: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ Título de Eleitor: \_\_\_\_\_

Filiação:

Mãe: \_\_\_\_\_

Pai: \_\_\_\_\_

#### 2. ENDEREÇO

Logradouro: \_\_\_\_\_ n: \_\_\_\_\_

Bairro: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_

Telefone: \_\_\_\_\_ Email: \_\_\_\_\_

#### 3. RESUMO ESCOLAR (INICIAR PELA ÚLTIMA INSTITUIÇÃO FREQUENTADA)

Instituição	Início	Fim	Título	Especialidade

#### 4. IDIOMAS ESTRANGEIROS QUE DOMINA

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

#### 5. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (INICIAR PELA ÚLTIMA OCUPAÇÃO)

<b>Entidade</b>	<b>Início</b>	<b>Fim</b>	<b>Função</b>

\_\_\_\_\_

Local e data

\_\_\_\_\_

Assinatura do Candidato

**NOTA IMPORTANTE:** É imprescindível que esta solicitação seja acompanhada dos seguintes documentos:


- a) Fotocópia autenticada da Cédula de Identidade ou qualquer documento oficial conforme descrito mais abaixo no item h;
- b) Fotocópia autenticada do Diploma ou Certificado de Conclusão do curso de Graduação;
- c) Fotocópia autenticada do Histórico Escolar do Curso de Graduação;
- d) Currículo Lattes (com as comprovações), datado e assinado pelo candidato;
- e) Formulário de inscrição devidamente preenchido e assinado;
- g) Serão aceitas apenas inscrições de candidatos que tenham documentos de identificação oficiais com foto;
- h) São aceitos como documentos oficiais de identificação: Carteira Nacional de Habilitação (CNH), carteiras de identidade expedidas pela Secretaria de Segurança Pública, pelos Comandos Militares (ex-Ministérios Militares), pelo Corpo de Bombeiro e pela Polícia Militar; passaporte; carteiras funcionais do Ministério Público e Magistratura; Registro Nacional de Estrangeiros - RNE, com foto.

## **ANEXO V**

### **CRONOGRAMA DA SELEÇÃO**

<b>Atividade</b>	<b>Data</b>
Divulgação do edital	08/02/2019
Período de inscrição	12/02/2019 a 08/03/2019
Resultado preliminar das 1ª e 2ª etapas	14/03/2019
Período para interposição de recursos	15/03/2019

Resultado final das 1ª e 2ª etapas	18/03/2019
Período das entrevistas (3ª etapa)	19/03/2019 a 21/03/2019
Divulgação dos candidatos aprovados	22/03/2019
Período de realização das matrículas dos candidatos selecionados	25/03/2019 a 29/03/2019
Início do semestre letivo	29/03/2019

 Povoado Santa Teresa - KM 05  
Zona Rural CEP 77.950-000 Araguatins - TO  
(63) 3474-4800/4820  
portal.ifto.edu.br/araguatins - araguatins@ifto.edu.br

---

**Referência:** Processo nº 23233.001939/2019-71

SEI nº 0582686